



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Presulgo a presentemente
Comunicação 19 de abril 1968*

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.500,00 (um mil e oitocentos cruzeiros avoos), destinado a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, correspondente ao exercício de 1.968.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da verba 1 - 3.130,00/06 (Eventuais), que fica excluda, parcialmente, na importância a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8/4/68

[Signature]
Rubens de Melo Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 9 dias do mês de abril de 1.968.

[Signature]
Nogueira José Agostinho
Diretor Administrativo

1142
19.04.68
D.L. 162